

BASES E CONDIÇÕES

REDE DE SUBSEDES

23º Oberá en Cortos – Encontro Internacional de Cinema

"Crer, criar e ver cinema Entre Fronteiras"

Artigo 1. Objeto

As presentes Bases e Condições regulamentam a participação na Rede de Subsedes do 23º Oberá en Cortos – Encontro Internacional de Cinema, com o propósito de fortalecer uma rede colaborativa de exibição que promova a circulação do cinema Entre Fronteiras e o encontro entre obras, realizadores e públicos na região.

Artigo 2. Objetivos

A Rede de Subsedes tem como finalidade:

- Fortalecer a circulação de obras audiovisuais de Misiones, da região Entre Fronteiras e da América Latina.
- Propiciar uma ação conjunta como uma rede regional de exibição audiovisual de caráter colaborativo com espaços de exibição existentes em nosso território.
- Ampliar o acesso ao cinema por meio da descentralização das telas.
- Promover o encontro entre realizadores, exibidores e públicos.
- Contribuir para a formação e o desenvolvimento de novas audiências.

Artigo 3. Destinatários

Poderão se candidatar:

- Cineclubes.
- Salas de cinema.
- Espaços culturais.

ORGANIZAN

- Bibliotecas populares.
- Universidades e instituições de ensino.
- Municípios / Prefeituras.
- Organizações sociais e comunitárias.
- Outros espaços com experiência ou interesse na exibição audiovisual.

A convocatória é aberta e não exige participação em edições anteriores.

Artigo 4. Modalidade de participação

As instituições selecionadas poderão participar de uma ou de ambas as instâncias propostas pelo festival:

a) Mostras Prévias: mostras itinerantes, durante o mês de setembro.

b) Sedes Paralelas: programação oficial descentralizada, durante o 23º Oberá en Cortos, a ser realizado de 6 a 10 de outubro de 2026.

A participação em uma instância não implica necessariamente a participação na outra, ficando a programação sujeita ao planejamento geral do festival.

Artigo 5. Compromissos do Festival

A organização do Festival se compromete a:

- Fornecer a programação audiovisual.
- Gerenciar as autorizações de exibição correspondentes.
- Disponibilizar os materiais audiovisuais e gráficos necessários.
- Divulgar as atividades da Rede de Subsedes por meio de seus canais oficiais.
- Oferecer acompanhamento e assessoria durante todo o processo.
- Manter a reserva e a privacidade no trânsito e na guarda das cópias digitais dos filmes, a fim de não infringir os direitos autorais dos mesmos.

Artigo 6. Compromissos das Subsedes

As instituições participantes deverão:

- Designar uma pessoa responsável pela coordenação com o festival.

ORGANIZAN

- Garantir as condições técnicas mínimas para as sessões.
- Confirmar as datas acordadas de exibição.
- Divulgar as atividades em suas redes e canais institucionais.
- Preencher os formulários de levantamento solicitados.
- Registrar a quantidade de espectadores.
- Realizar um registro fotográfico das sessões.
- Manter uma comunicação fluida com a Coordenação de Subsedes.

Artigo 7. Requisitos técnicos

Cada espaço deverá informar as características técnicas de sua sala ou espaço de exibição, incluindo equipamentos de projeção, som, capacidade e condições gerais.

A organização não se responsabiliza pela gestão dos equipamentos técnicos. No entanto, caso seja necessário, cada situação será avaliada individualmente para colaborar na busca de uma solução.

Artigo 8. Comunicação institucional

A identidade visual do Festival deverá estar presente em todas as peças de divulgação relacionadas às atividades da Rede de Subsedes.

As instituições poderão incorporar a identidade gráfica e os logotipos de seu espaço, respeitando a identidade institucional do festival.

Artigo 9. Registro e documentação

Com o objetivo de avaliar o alcance territorial do programa e gerar materiais de comunicação e relatórios institucionais, as subsedes deverão colaborar com:

- Registro de espectadores.
- Registro fotográfico das atividades.
- Informações sobre as sessões realizadas.
- Observações ou contribuições para futuras edições.

As fotografias e materiais enviados poderão ser utilizados pelo Festival para ações de comunicação, memória institucional e divulgação, mencionando o espaço que realizou o registro quando for pertinente.

ORGANIZAN

Artigo 10. Seleção das Subsedes

As candidaturas serão avaliadas pela organização do Festival considerando, entre outros aspectos:

- Distribuição territorial.
- Condições técnicas do espaço.
- Experiência em exibição audiovisual.
- Compromisso institucional.
- Disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.
- Diversidade e representatividade dos espaços participantes.

Artigo 11. Princípios da Rede

A participação na Rede de Subsedes implica o compromisso de promover os seguintes princípios:

- Trabalho colaborativo.
- Circulação e acesso democrático ao cinema.
- Respeito aos direitos autorais e de exibição.
- Diversidade cultural.
- Intercâmbio entre territórios e comunidades.
- Fortalecimento dos espaços independentes de exibição.

Artigo 12. Aceitação das Bases

A inscrição por meio do formulário oficial implica a plena aceitação das presentes Bases e Condições.

A organização do 23º Oberá en Cortos – Encontro Internacional de Cinema resolverá qualquer situação não prevista neste documento e poderá realizar as adequações que considerar necessárias para o correto desenvolvimento da Rede de Subsedes.

ORGANIZAN
